



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Assunto: **Recurso**

Destino: **NUCAD/DELEMIG**

Processo: **08490.012679/2017-73**

Interessado: **ANGIE NOEMI VALENTI(800.112.549-12)**

1. Considerando o teor da Informação 5148230, mantenho a multa imposta à requerente, pelos próprios argumentos ali expostos.
2. Ao NUCAD para anexar a este procedimento o Auto de Infração referido, verificar se houve a inserção no STI MAR e providenciar a inclusão desta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme disposto no § 7º do artigo 309 do Decreto 9199/17.

CHEFE DA DELEMIG/SR/SC



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MENDONCA OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/01/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5406836** e o código CRC **05E37AA9**.